

RESOLUÇÃO Nº 036/2012
(Publicada no Diário Oficial de 08/05/2012)

Transfere os benefícios do DESENVOLVE, concedidos à VANGUARDA AGRO S/A, para a V-BIODIESEL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100070005636,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os benefícios concedidos à VANGUARDA AGRO S/A, através das Resoluções nºs 067 e 107/2006, 06/2007 e 009/2012, para a V-BIODIESEL LTDA., CNPJ nº 13.463.913/0003-58 e IE nº 008.402.998NO, subsidiária integral da VANGUARDA AGRO S/A.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2012.

49ª Reunião Ordinária do Desenvolve.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente